

Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 13.186

João Pessoa - Sábado, 25 de Março de 2006

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 224

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5081-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ MARCELO XAVIER**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 68.013-3, lotado na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no **Artigo 2º, caput, I, II, III e §1º C/C os §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 15 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 225

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2303-04,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES FLORENTINO PEREIRA**, Professora, matrícula nº 145.521-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 15 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 226

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1975-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE LOURDES FELIX DA COSTA**, Professora, matrícula nº 63.176-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 15 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 227

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1846-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DO CARMO PAZ**, Professora, matrícula nº 66.877-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 15 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 228

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03018120-8/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO ALEXANDRE**, Professora, matrícula nº 134.684-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 15 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 229

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1597-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **JANDIRA DOMINGOS MARQUES**, Orientador Educacional, matrícula nº 37.499-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 15 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 230

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3440-04,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LUCINEIA RODRIGUES DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 75.125-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 2º, caput, I, II, III e §1º C/C os §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 15 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 231

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4212-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **JOÃO CARLOS LISBOA**, Cortador, matrícula nº 128.165-8, lotado na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, conforme o disposto no **art. 40, §1º, I, in fine, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 15 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 232

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2023-04,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CLÉLIA DE FÁTIMA GOLZIO SILVA**, Fitotecária, matrícula nº 73.379-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 2º, caput, I, II, III e §1º C/C os §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 15 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 233

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2927-04,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **PEDRO DANTAS NETO**, Regente de Ensino, matrícula nº 43.528-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 15 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 234

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3807-05,

RESOLVE

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@uniao.com.br 3218.6518



CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO CARVALHO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 149.629-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, *in fine*, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 15 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 235**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1751-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ESPEDITA GALDINO DA SILVA**, Professora, matrícula nº 142.449-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 15 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 236**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1354-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA AURENI CRUZ**, Agente de Atividade Administrativa, matrícula nº 3.918-7, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86 e no art. 162 da LC nº 58/03.

João Pessoa, 15 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 237**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1971-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA SALOMÉ CHIANCA CORREIA**, Professora, matrícula nº 87.510-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 15 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 238**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3462-04,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ADELINO BRITO DE ARAÚJO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 58.264-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 8º, I, II, §1º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 15 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 239**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2525-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA GUIA SOARES PERÔNICO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 131.827-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 15 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 240**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1556-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA PEREIRA LIMA**, Professora, matrícula nº 141.288-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme

o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 15 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 241**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1544-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE LOURDES FERREIRA**, Professora, matrícula nº 66.485-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 15 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 242**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1950-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DO SOCORRO PEREIRA LIMA**, Professora, matrícula nº 56.590-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 15 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 243**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 565-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **GERALDA ARAÚJO DE LUCENA**, Professora, matrícula nº 60.952-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 15 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 244**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1976-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE MOURA**, Professora, matrícula nº 63.522-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 15 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 245**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1370-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA JOSÉ IZIDRO DOS SANTOS**, Professora, matrícula nº 69.021-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 15 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 246**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1255-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA ELADIR VENCESLAU SILVA ALMEIDA**, Professora, matrícula nº 25.201-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 16 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 247**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 643-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **EDINEUZA BRITO ALVES**, Professora, matrícula nº 67.003-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 16 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 248**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 776-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **EVANDRO PASSOS DE LUCENA**, Professor, matrícula nº 58.225-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 16 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 249**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1374-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DAS GRAÇAS LEITE BRITO**, Professora, matrícula nº 72.050-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura,

**GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editoria
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 16 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 250

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3068-04,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA**, Regente de Ensino, matrícula nº 57.801-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 16 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 251

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3450-04,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **CLEONICE DANTAS**, Professora, matrícula nº 72.063-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 16 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 252

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1385-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **JOSEFA VALDINETE SILVA**, Professora, matrícula nº 72.691-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 16 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 253

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1249-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **DILVANI CARNEIRO DAS NEVES AGRA**, Professora, matrícula nº 66.827-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 16 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 254

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2376-04,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ALICE IZAIAS DE LIMA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.704-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 16 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 255

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3504-04,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **AUGUSTA SOUZA FERREIRA**, Professora, matrícula nº 132.845-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 16 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 256

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2554-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CREUZA JOSÉ DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 148.378-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 16 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 257

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3220-04,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **NEUZA SERAFIM FELIX**, Professora, matrícula nº 84.369-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 16 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 258

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3071-04,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA VALDIRA FERREIRA DA COSTA**, Auxiliar de Administração, matrícula nº 57.910-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 2º, caput, I, II, III e §1º C/C os §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 16 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 259

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 778-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **POTENGI HOLANDA DE LUCENA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 750.570-1, lotado na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, in fine, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 20 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 260

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 433-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE FÁTIMA MOREIRA BARBOSA**, Professora, matrícula nº 60.102-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 20 de março de 2006


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Administração

PORTARIA Nº 078

João Pessoa, 24 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05018977-8,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Bayeux, do servidor **OTTO MARCELO NAVARRO CRUZ**, Secretário Executivo, matrícula nº 94.723-7, lotado na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, pelo prazo de (01) um ano, **sem ônus** para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 079

João Pessoa, 24 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06003914-1,

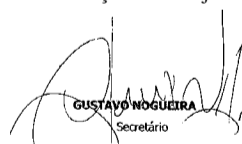
R E S O L V E autorizar a permanência na Câmara Municipal de João Pessoa, da servidora **ADRIANA DESIREE LEITE GOMES**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 91.210-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, pelo prazo de (01) um ano, com efeito retroativo a janeiro de 2006, **sem ônus** para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 080

João Pessoa, 24 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o disposto no artigo 82 Inciso V, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06001653-1,


R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora **LIVÂNIA TAVARES NÓBREGA**, Auditor Fiscal, matrícula nº 145.935-0, lotada na Secretaria de Estado da Receita, para concluir o curso de Mestrado em Direito e Políticas Públicas, ministrado pelo Centro Universitário de Brasília, no período de 27 de março a 27 de junho de 2006.


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA Nº 022/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 21 / 03/2006

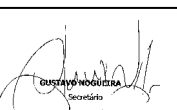
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** o pedido de **REMOÇÃO** do servidor abaixo relacionado:

| PROCESSO | NOME | MATRICULA | LOTAÇÃO | ÓRGÃO DE RELOTAÇÃO |
|------------|----------------------------|-----------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 06003718-1 | ADELTON MARINS DE OLIVEIRA | 611.751-1 | IPFEP | Secretaria de Estado da Educação e Cultura |
| | | | |  |

RESENHA Nº 028/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 23 / 03/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** o Processo abaixo relacionado **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** o seguinte servidor.

| PROCESSO | MATRICULA | NOME | ÓRGÃO DE RETORNO |
|------------|-----------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 06004449-7 | 82.861-1 | MARIA OLIVIA DE SA | Secretaria de Estado da Saúde |
| | | |  |

GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 88/06 - GERH João Pessoa, 22 de março de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **R E S O L V E** tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 236.738-6/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 26.11.96, período de 18.05.91 a 18.05.96 - 60 dias, da servidora **MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA**, matrícula nº 62.089-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Portaria nº 089/06 - GERH João Pessoa, 22 de março de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **R E S O L V E** retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 32.344/86/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 11.11.86, período de 16.05.76 a 16.05.86 - 180 dias, para 01.06.76 a 01.06.86 - 180 dias, e 195.443-1/95/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 17.05.95, período de 17.05.86 a 17.05.91 - 90 dias, para 01.06.86 a 01.06.91 - 90 dias, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA**, matrícula nº 62.089-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Portaria nº 090/06 - GERH João Pessoa, 22 de março de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **R E S O L V E** tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 205.608-9/95/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 15.09.95, período de 17.09.81 a 12.09.93 - 180 dias, do servidor **RODRIGO LUCENA DE SOUSA**, matrícula nº 93.398-8, lotado na Secretaria de Estado da Administração.

Portaria nº 091/06 - GERH João Pessoa, 22 de março de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **R E S O L V E** retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 321.917-8/99/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 15.10.99, período de 13.09.93 a 13.09.98 - 90 dias, para 01.11.95 a 01.11.2000 - 90 dias, do servidor **RODRIGO LUCENA DE SOUSA**, matrícula nº 93.398-8, lotado na Secretaria de Estado da Administração.

Portaria nº 092/06 - GERH João Pessoa, 22 de março de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **R E S O L V E** retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 185.994-3/94/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 15.12.94, período de 20.05.82 a 20.05.92 - 180 dias, para 01.10.86 a 01.10.96 - 180 dias, e 338.920-1/2000/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 05.07.2000, período de 21.05.92 a 21.05.97 - 90 dias, para 01.10.96 a 01.10.2001 - 90 dias, da servidora **MARIA SOLANGE COSTA**, matrícula nº 78.162-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 93/06 - GERH João Pessoa, 22 de março de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **R E S O L V E** retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo nº 224.885-9/96 /SA, publicado no D.O.E. edição do dia 11.07.96, período de 02.05.79 a 02.05.89 - 360 dias, para 04.06.82 a 04.06.92 - 360 dias, e as concessões das Licenças Especiais objeto dos processos nº 224.888-3/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 23.07.96, período de 03.05.89 a 03.05.94 - 90 dias, para 04.06.92 a 04.06.97 - 90 dias, e 308.554-6/99/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 18.05.99, período de 04.05.94 a 04.05.99 - 90 dias, para 04.06.97 a 04.06.2002 - 90 dias, da servidora **VITÓRIA REGINA BARBOSA GOMES**, matrícula nº 78.316-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Portaria nº 94/06 - GERH João Pessoa, 22 de março de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **R E S O L V E** retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 218.748-5/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 17.04.96, período de 01.11.84 a 30.04.95 - 180 dias, para 01.10.85 a 01.10.95 - 180 dias, e 338.434-9/2000/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 04.07.2000, período de 01.05.95 a 01.05.2000 - 90 dias, para 01.10.95 a 01.10.2000 - 90 dias, da servidora **MARIA BERNADETE PEREIRA VIANA**, matrícula nº 87.906-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 095/06 - GERH João Pessoa, 22 de março de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **R E S O L V E** retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo nº 178.735-7/94/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 24.09.94, período de 27.04.84 a 27.04.94 - 360 dias, para 01.10.85 a 01.10.95 - 360 dias, e a concessão da Licença Especial objeto do processo nº 329.374-2/2000/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 05.02.2000, período de 28.04.94 a 28.04.99 - 90 dias, para 01.10.95 a 01.10.2000 - 90 dias, do servidor **FELIX VERISSIMO DA COSTA NETO**, matrícula nº 88.563-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

Portaria nº 096/06 - GERH João Pessoa, 22 de março de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **R E S O L V E** tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 104.818-0/91/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 25.10.91, período de 15.08.80 a 13.07.91 - 180 dias, da servidora **MARIA VALDENICE FREITAS DE LIMA**, matrícula nº 115.379-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Portaria nº 97/06 - GERH João Pessoa, 22 de março de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **R E S O L V E** tornar nulo o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 304.710-5/99/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 09.02.99, período de 01.03.73 a 12.08.98 - 310 dias, do servidor **LUIZ CARLOS SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 135.718-2, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

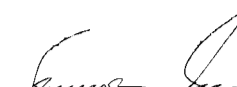
Portaria nº 98/06 - GERH João Pessoa, 22 de março de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **R E S O L V E** tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 311.473-2/99/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 25.05.99, período de 01.09.88 a 12.10.98 - 180 dias, da servidora **DALVANI GOMES DE SOUSA ANDRADE**, matrícula nº 142.476-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 99/06 - GERH João Pessoa, 22 de março de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de

competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **R E S O L V E** tornar sem efeito os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 34.668/87/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 17.12.87, período de 01.04.73 a 19.09.84 - 180 dias, e 134.108-1/92/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 01.01.93, período de 20.09.84 a 20.09.89 - 90 dias, da servidora **MARIA HELOIZA DE ANDRADE LIMA**, matrícula nº 143.463-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

Administração Penitenciária

PORTARIA/012/GS/SEAP/06.

Em 24 de março de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 28 e 46, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **R E S O L V E** exonerar, de acordo com o art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MIRACI VIANA DE MELO**, matrícula nº 140.678-7, do cargo em comissão, de Administrador da Cadeia Pública da Comarca de SOLÂNEA, símbolo DAI-201.1, desta Pasta.

PORTARIA/013/GS/SEAP/06.

Em 24 de março de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 28 e 46, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **R E S O L V E** nomear **JAIR NEVES DOS SANTOS**, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, para ocupar o cargo em comissão, de Administrador da Cadeia Pública da Comarca de SOLÂNEA, símbolo DAI-201.1, desta SEAP.

PORTARIA Nº 014/GS/SEAP/06.

Em 21 de março de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº 26.925, de 16 de março de 2006, que convoca a I Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa,

R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da I Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, na forma do Anexo a esta Portaria.


Art. 2º A preparação e realização da I Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa serão coordenadas pelo Conselho Estadual do Idoso - CEI.

Art. 3º A Secretaria Executiva será composta pelos seguintes membros:

ANTONIETA PATRÍCIO COSTA.
ANTONIO DE ALMEIDA CAVALCANTE.
LUSIENE MENDES VELOSO.
MARIA ÂNGELA CARLOS DE OLIVEIRA.
MARIA THEREZA DIAS LINS.
MARILENE DE FÁTIMA BARBOSA.
MIRIAN LÚCIA TRINDADE .
SERGINA LAURA PINHEIRO VILLAR.
VALBERTO COSME DE LIRA.
VANDERLAN FERREIRA GUIMARÃES.

Parágrafo único. À Secretaria Executiva compete cumprir as deliberações do Grupo de Trabalho Estadual, bem como decidir sobre questões urgentes ad referendum desse Grupo de Trabalho, de modo a garantir as condições necessárias à realização da I Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO ADELSON GUEDES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

ANEXO

I CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º A I Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, de caráter deliberativo, tem por objetivos fundamentais:

I - Geral:
Definir as estratégias para a implementação da Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa - RENADI.

II - Específicos
a) Possibilitar a articulação entre os órgãos e divulgar os instrumentos legais existentes que garantem a implementação dos serviços que devam compor a Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa, esclarecendo o caráter, os princípios, a estrutura e a estratégia da RENADI;
b) divulgar as ações dos Conselhos dos Direitos do Idoso e difundir as políticas e planos internacionais, nacionais e regionais voltados para a pessoa idosa, estimulando a participação da sociedade, e
c) estimular a criação de Conselhos Municipais e fortalecer os já existentes.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A I Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada em João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, no dia 28 de março de 2006, no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção da Paraíba - OAB/PB.

Art. 3º A I Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, assim como suas análises, formulações, proposições e deliberações, terão abrangência estadual.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO E DA METODOLOGIA Seção I - DO TEMÁRIO

Art. 4º Nos termos deste Regimento, a I Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema "**Construindo a Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa**", a partir dos seguintes eixos temáticos, com base no Plano de Ação Internacional para o Envelhecimento proposto pela ONU, na Política Nacional do Idoso e deliberações da IX Conferência Nacional dos Direitos Humanos e outros instrumentos legais referentes à implementação da Política Nacional do Idoso:

I ações para efetivação dos direitos das pessoas idosas quanto à promoção, proteção e defesa;
II enfrentamento à violência contra a pessoa idosa;
III atenção à saúde da pessoa idosa;
IV previdência social;
V assistência social à pessoa idosa;
VI financiamento e orçamento público das ações necessárias para a efetivação dos direitos da pessoa idosa;
VII - educação, cultura, esporte e lazer, e
VIII controle social: o papel dos conselhos

Art. 5º A I Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa produzirá relatório final, que será encaminhado à Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.

Seção II - DA METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS

Art. 6º Os relatórios finais serão elaborados a partir da identificação dos problemas e propostas referentes ao tema central e eixos temáticos enfocados na I Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 7º A Comissão Organizadora da I Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa consolidará os resultados do tema central e dos eixos temáticos, em relatório a ser encaminhado ao Grupo de Trabalho Nacional.

**CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 8º A I Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Presidente do Conselho Estadual do Idoso – CEI.

Art. 9º Os grupos e a plenária final serão coordenados pelo Grupo de Trabalho Estadual.

**CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES**

Art. 10 Os participantes da I Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa serão distribuídos em 2 (duas) categorias:

I – representantes de entidades da sociedade civil que trabalhem, comprovadamente, com pessoa idosa e de órgãos públicos, e

II – convidados(as) com direito a voz, exceto na plenária final.

Art. 11 O conjunto de representantes que participará da I Conferência Estadual da Pessoa Idosa, em todas as etapas, deve ter a seguinte composição:

I - representantes da sociedade civil: 60% (sessenta por cento) e

II - membros do setor público: 40% (quarenta por cento).

Art. 12 Os delegados(as) à I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, em número de 10 (dez), serão eleitos(as) na I Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, de acordo com os parâmetros definidos neste Regimento:

I - Delegados Natos: 1) o Presidente do Conselho Estadual do Idoso; 2) a Presidenta do Conselho Municipal do Idoso de João Pessoa; 3) e o Representante do Ministério Público, com assento no Conselho Estadual do Idoso.

II - Demais Delegados, pela ordem de prioridade:

a - membros dos Conselhos Estadual e Municipal;

b - representantes de entidades da sociedade civil e órgãos públicos que, comprovadamente, lidem com a causa da pessoa idosa.

Parágrafo único. Serão eleitos(as) suplentes de delegados(as), na proporção de 50% do total de delegados(as), correspondente a cada segmento (setor público e sociedade civil), que só serão credenciados na ausência do(a) titular, sendo que, no mínimo, 20% dos eleitos deverão ter idade igual ou superior a 60 (sessenta anos).

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 13 O Grupo de Trabalho Estadual acompanhará todas as atividades durante a realização da I Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 14 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho Estadual.

ANTONIO DE ALMEIDA CAVALCANTE.

ANTONIETA PATRÍCIO COSTA.

JOSÉGENIVAL SPINELLI

OSÉ RODRIGUES LOPES

MARIA ÂNGELA CARLOS DE OLIVEIRA.

MARIA THEREZA DIAS LINS.

MIRIAN LÚCIA TRINDADE .

SERGINA LAURA PINHEIRO VILLAR.

VALBERTO COSME DE LIRA.

Planejamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 003

João Pessoa, 24 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985, combinado com o disposto no Artigo 51, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações,

R E S O L V E designar os servidores VINA LÚCIA CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 151.085-1; LUÍS ANTÔNIO MARACAJÁ DE CASTRO, matrícula nº 152.981-1 e MARIA VIEIRA MONTEIRO, matrícula nº 86.999-6, para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO desta Secretaria, e os servidores JOSÉ ROBERTO DA SILVA, matrícula. nº 127.386-8 e MARCELO ADALBERTO DE ARAÚJO matrícula nº 140.325-7, para suplente e secretário, respectivamente.


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário

Casa Civil do Governador

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA- ARPB
RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Processo n.º 619/2005 – Maria das Dores Dionísio Guedes. OBJETO: Recurso Administrativo contra SAELPA. Recuperação de Consumo de Energia. **DECISÃO:** A Diretoria da ARPB, em 13/03/2006, acatou o voto do Relator pelo conhecimento e, no mérito, pelo **provimento parcial** do Recurso Administrativo interposto pelo consumidor.

Processo n.º 015/2006 – Gran Santos Indústria e Comércio de Mármore e Granitos Ltda. OBJETO: Recurso Administrativo contra SAELPA. Recuperação de Consumo de Energia. **DECISÃO:** A Diretoria da ARPB, em 14/03/2006, acatou o voto do Relator pelo conhecimento e, no mérito, pelo **provimento parcial** do Recurso Administrativo interposto pelo consumidor.

Processo n.º 714/2005 – Francisco Damiano Gomes. OBJETO: Recurso Administrativo contra SAELPA. Recuperação de Consumo de Energia. **DECISÃO:** A Diretoria da ARPB, em 22/03/2006, acatou o voto do Relator pelo conhecimento e, no mérito, pelo **provimento** do Recurso Administrativo interposto pelo consumidor.


Francisco Xavier Monteiro da França
Diretor Presidente

Ciência e Tecnologia e do

Meio Ambiente

SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 008/2006/SUDEMA/DS.

João Pessoa, 22 de março de 2006.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE

Designar, o servidor **MICHEL PEREIRA BARREIRO**, matrícula nº 720.377-2, para responder pela Coordenadoria da Procuradoria Jurídica, enquanto durar o afastamento do titular em gozo de férias durante o período de 22/03/06 a 20/04/06.


JOSÉ ERNESTO SOUTO BEZERRA
Superintendente da SUDEMA